



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **2618/2010 -17.586**
INTERESSADO: **LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A.**
CNPJ: **47.067.525/0110-61**
MUNICÍPIO: **BOM JESUS DE GOIÁS**

DECLARAÇÃO 303 /2.010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **16 metros** de profundidade, com vazão de **1.200 l/h (litros por hora)**, localizado na **Rodovia BR 452, Km 136, S/Nº, Zona Rural**, coordenadas geográficas **18°13'56.2" S / 49°43'29.4" W**, no município de **Bom Jesus de Goiás**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento do laticínio.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **Isabel Cristina Moura de Moraes, CPF 892.171.281-04**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em
Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente